

LIDERANÇA SERVIÇOS DE LEGALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI ME, CNPJ 27.864.329/0001-57 neste ato representada por sua proprietária e responsável legal LARISSA MEDEIROS ALBUQUERQUE CPF 109.319.674-22, ambos devidamente qualificados nos documentos enviados, vem pela presente apresentar recurso face sua inabilitação/desqualificação para a licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - PROCESSO Nº 23109-003604/2018-32, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de Arquitetura e Engenharia para a elaboração de projetos arquitetônicos executivos e projetos executivos complementares para a construção de prédio que irá sediar a Biblioteca Central da UFOP no Campus Morro do Cruzeiro, na cidade de Ouro Preto, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no EDITAL e seus anexos , pelas razões a seguir descritas:

RECURSO

Conforme se registra na ata de julgamento, documentação de habilitação e qualificação técnica — envelope A, cujo trecho está integralmente reproduzido abaixo, nossa empresa, LIDERANÇA SERVIÇOS DE LEGALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI ME veio a ser, injustamente inabilitada/desqualificada, por motivo do qual não concordamos, e sequer entendemos, face ao que foi exigido no edital e a nossa certeza absoluta de termos atendido corretamente e integralmente todas as exigências. O próprio texto da ata, sugere que esta comissão tenha ficado em dúvida quanto a esta inabilitação/desqualificação, quando sugere: "...AO NOSSO ENTENDER..."

parecer técnico, informamos: a empresa Liderança Serviços de Legalização Imobiliária Eireli ME apresentou Certidões de Acervo Técnico (CATs) e atestados para à área de arquitetura que não fazem qualquer menção às áreas de Biblioteca ou áreas de exposição. Pesquisando pelo endereço percebemos que se trata de uma edificação classificada como supermercado, que ao nosso entender não atende as exigências do edital;a empresa CVCTEC Engenharia Eireli EPP

Solicitamos reconsideração, com a habilitação desta empresa para a fase seguinte, face ao que passamos a expor.

De primeiro plano, esta comissão está enganada ao mencionar nosso cliente "Baratão da Construção" como supermercado. Na verdade, trata-se do maior home center de materiais de construção de Patos de Minas – MG, conforme foto externa e interna, abaixo reproduzida, e muito mais fotos que poderão ser visualizadas pelo site: http://www.grupobaratao.com.br.



ORDENADORIA DE SUPRIMENTOS Recebido

2 4 QUT 2018

Renata Queiroz Lana
Recepcionista

LIDERANÇA SERVIÇOS DE LEGALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI ME—Rus Golas 11 Sa - Centro - Uberlândia - MG - CEP: 38.400-064 - CNPJ 27.864.329/0001-57 - CAU 39360-6 - CREA/MG 77063 - TELEFONE 55 34 3216.7911 - EMAIL: lucimar.lideranca@gmail.com







O edital, exigiu, sendo o negrito e sublinhado de nossa iniciativa:

5.1.7.2.1. o(s) atestado(s) deverá (ão) ser referente(s) às áreas de maior relevância, sendo no caso: Projetos em estrutura mista de concreto e estrutura metálica, projeto de climatização, projeto elétrico de média tensão, projeto arquitetônico <u>para bibliotecas ou espaços de exposição (excetuando exposições de animais)</u> comprovando a execução de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto licitado;

Não faz nenhum sentido, a justificativa apresentada, por <u>desconsiderar</u> um home center de materiais de construção, certamente um espaço de exposição, pela própria estrutura necessária para suportar o sobre peso, acrescentando-se a movimentação de pessoas e possuindo 12.865,00 m² de área construída, como espaço de exposição.

Justifica-se, portanto, nossa surpresa e contrariedade, com a decisão preferida por esta comissão, a qual consideramos precipitada e de extrema injustiça.

Enviamos documentação exemplar, em perfeito atendimento as exigências do instrumento convocatório, tomando inclusive o cuidado de encadernar a documentação na ordem exigida pelo edital, facilitando sua análise e conferência, com o intuito de participar efetivamente do certame, pela qual solicitamos reconsideração.

Nestes Termos Pede deferimento Uberlândia, 22 de outubro de 2018.

LARISSA MEDEIROS ALBUQUERQUE

supresipuella la occivialle

CPF 109.319.674-22

Responsável legal da empresa